

PROCESSO Nº 2024024595
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

NONO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 189/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apto 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07, com sede na Avenida Guarujá, nº 740, sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 72.343-370, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3250387-3169081, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na Rua T-64, quadra 77, lote 4/5, quadra 149, lotes 09/11, Apartamento 804/B, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-110.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **a prorrogação de sua vigência por mais 90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Conforme as razões expostas no Ofício 241/2024 - D.O.P. as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 15 de junho de 2024 e anexo aos autos; este aditivo se faz

necessário tendo em vista que o contrato se encontra em reprogramação junto a Mandaria Caixa Econômica Federal conforme CE GIGOVBR 1182/2024 incluso nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **28 de agosto de 2024 a 25 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 23 de agosto de 2024.

WANDERSON RORIZ
Pelo Contratante

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Pela Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira
CPF: 708.833.171-33